



ASSUNTO:	Regulamento de concurso e participação na Marcha Luminosa – Festas de Fafe 2026
-----------------	--

Despacho – Senhor Presidente da C.M.	Deliberação/decisão da Câmara Municipal
À Câmara Municipal, para aprovação. O Presidente da Câmara Municipal (Antero Barbosa, Dr.)	A Câmara Municipal de Fafe em reunião realizada no dia ____ / ____ / ____. Núcleo de Apoio aos Órgãos Municipais e Freguesias (Natália Bento)

PROPOSTA

À consideração do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fafe, Dr. Antero Barbosa.

Considerando que:

- As Festas de Fafe, em honra de Nossa Senhora de Antime, com abertura no primeiro fim de semana de julho (4 de julho) e decorrendo entre os dias 10 e 12 de julho de 2026;
- O encerramento do programa ocorrerá na noite de domingo, dia 12 de julho, com a apresentação, nas ruas da cidade, da Marcha Luminosa;
- Este número corresponde a um momento icónico do programa das Festas de Fafe;
- Com o intuito de o tornar mais participativo, o Município de Fafe tem desafiado as coletividades, Juntas e Uniões de Freguesia a submeterem propostas para elaboração dos carros alegóricos;

- v. De acordo com o parecer emitido pela Divisão Administrativa, Jurídica e de Contencioso no âmbito do registo n.º 4736/2021 (remetido à Câmara na reunião de 18.11.2021), o regulamento de concurso e participação na Marcha Luminosa deve ser aprovado pelo órgão com competência para aprovar a despesa;
- vi. A competência é do Senhor Presidente;
- vii. Dessa forma, o regulamento do concurso deve ser aprovado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Assim, **PROPÕE-SE** que aprove o regulamento de concurso e participação na Marcha Luminosa a realizar por ocasião das Festas de Fafe, no dia 12 de julho de 2026, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

ARTIGO 1.º

ÂMBITO

O presente regulamento de concurso e participação regulamenta as condições de participação na Marcha Luminosa a decorrer no dia 12 de julho de 2026, no âmbito das Festas de Fafe em honra de N.ª Srª de Antime.

ARTIGO 2.º

COMPOSIÇÃO DA MARCHA LUMINOSA

O desfile deve ser composto por 7 carros alegóricos destinados a projetos apresentados por coletividades e/ou freguesia.

ARTIGO 3.º

ORGANIZAÇÃO DA MARCHA LUMINOSA

1. A cada uma das 7 coletividades e/ou Uniões/Juntas de Freguesia selecionadas deve ser atribuída a responsabilidade de elaboração e produção do carro alegórico subordinado ao tema proposta, admitido e aprovado pelo júri.
2. O projeto deve ser totalmente implementado pelas coletividades e/ou Uniões/Juntas de Freguesia de Freguesia participantes com a colaboração e acompanhamento de um representante do Município.

ARTIGO 4.º

PARTICIPAÇÃO NA MARCHA LUMINOSA

1. As coletividades e/ou Uniões/Juntas de Freguesia interessadas em participar devem submeter candidatura de propostas, até ao dia 30 de abril de 2026.
2. As coletividades devem inscrever-se, em formulário próprio, através do portal do associativismo.

3. As Freguesias e/ou Uniões de Freguesias devem inscrever-se em formulário digital próprio através do portal das freguesias.
4. A abordagem é livre e a organização incentiva à criatividade, porém, a conceção dos carros deve enquadrar-se nos temas diretamente relacionados com Fafe - História, Cultura, Desporto, Lendas & Mitos, Património, Tradições e Turismo – ou tema geral subordinado ao 40º Aniversário da elevação de Fafe a cidade.
5. As propostas devem ser analisadas pela comissão técnica de organização das Festas de Fafe (Serviços da Divisão de Cultura da Câmara Municipal de Fafe).
6. As propostas recebidas serão avaliadas em função dos seguintes critérios: (a) originalidade e criatividade, (b) adequação ao tema selecionado, (c) figurantes e animação apeada. Na avaliação será privilegiada a criatividade, inovação e a promoção da identidade, cultura e tradições de Fafe e dos fafenses.
7. As coletividade e/ou Uniões/Juntas de Freguesia devem apresentar uma sinopse (pequeno texto com título e descritivo genérico do tema e/ou do carro alegórico proposto).
8. As coletividade e/ou Uniões/Juntas de Freguesia devem apresentar um esboço, desenho ou projeto representativo do carro alegórico proposto e que permita uma perspetiva do resultado final.
9. O júri de acompanhamento avaliará e validará as propostas admitidas comunicando a sua decisão até 8 de maio de 2026.

ARTIGO 5.º

CARRO ALEGÓRICO

1. O carro alegórico compõe-se por:
 - a) Estrutura (carro);
 - b) Acompanhamento com desfile apeado antecedente ao carro;
 - c) Figurantes em cima do carro.
2. Ao carro alegórico deve ser atribuído um título e o nome da coletividade responsável pelo projeto.
3. As coletividades e/ou Uniões/Juntas de Freguesia cujos projetos sejam aprovados receberão um apoio pecuniário para a preparação de cada carro alegórico, até ao limite do orçamento estipulado pela Câmara Municipal para a Marcha Luminosa.
4. O valor definido para a produção da Marcha Luminosa de 2025 composta por 7 carros alegóricos é de 25.000 euros, a dividir pelos projetos submetidos.

ARTIGO 6.º

FIGURANTES E GUARDA ROUPA

1. A seleção dos figurantes é da responsabilidade das coletividades e/ou Uniões/Juntas de Freguesia.

2. O guarda roupa deve ser assegurado, sempre que possível, pelas coletividade e/ou Uniões/Juntas de Freguesia, adequado ao tema do carro alegórico.
3. Para cada carro alegórico (e tema) as coletividade e/ou Uniões/Juntas de Freguesia devem acautelar suporte musical adequado, assegurando:
 - a) Música ao vivo (se aplicável);
 - b) Suporte digital áudio (se aplicável).

ARTIGO 7.º

PRÉMIOS

1. Após o desfile os carros alegóricos serão submetidos a apreciação do júri (incluindo voto do público geral).
2. Os carros alegóricos devem ser avaliados numa escala de 0 a 20 pontos, distribuídos pelos seguintes critérios:
 - a) Originalidade e criatividade – 1 a 5 pontos;
 - b) Adequação ao tema – 1 a 5 pontos;
 - c) Figurantes – 1 a 5 pontos;
 - d) Voto do público (através de formulário online no website do Município) – 1 a 5 pontos.
3. Das decisões do júri não cabe recurso.

ARTIGO 8.º

PRÉMIOS

A cada um dos três primeiros classificados deve ser atribuído um prémio monetário nos seguintes termos:

- a) 1º classificado – 1.800 euros;
- b) 2º classificado – 1.400 euros;
- c) 3º classificado – 800 euros.

Fafe, 3 de março de 2026.

A Vereadora da Cultura

(Paula Ramos Nogueira)